



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.834/2025

Denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 159/2025 de 06 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público ;e

CONSIDERANDO o memorando nº.5717/2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art.2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas dos direitos das mulheres do Município.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciane Gomes Brondani

Suplente: Fabiana Balzanelo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milena Sanches Oliveira

Suplente: Andréa Cristina Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Sabrina Ferreira Mendes

Suplente: Luiz Onofre Gmunder Louzada

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Jéssica Barros Gomes

Suplente: Rosângela Lascosk Massinhan

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

CAPAL – Cooperativa Agroindustrial

Titular: Alessandra Heuer

Suplente: Eliane Andreani

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Arapoti

Titular: Salete Aparecida Soares de Melo

Suplente: Ilza Maria Chaves Moreira

Movimento Chega

Titular: Jéssica Cristina Pinheiro Lamb

Suplente: Ana Flávia Padilha da Costa

Associação da Comunidade Quilombola Remanescente - Família Xavier

Titular: Edimara Cristina Prado

Suplente: Edilene de Fátima Prado

Presidente: Luciane Gomes Brondani

Vice - Presidente: Alessandra Heuer

Secretaria Executiva: Taila Vieira Videira

Art.3º. Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Art.4º. Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho.

Art.5º. O mandato dos membros e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM deverá ser de 02 (dois) anos.

Art.6º. Deve a Assessoria de gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.7º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº.7.664/2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal